

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL  
ASSESSORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA N.º 581/2023  
SEI nº 1260.01.0016475/2019-05

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 43 da Resolução CEE nº 486, de 21 de janeiro de 2022, fica autorizado, a partir do início dos anos letivos de 2008, 2009 e 2011, o funcionamento de 1 (uma) turma dos anos iniciais do Ensino Fundamental, na Comunidade de Antonita, vinculadas à Escola Municipal do Povoado de Boa Vista do Bananal, em Cristália.

SRE – Montes Claros

**Gustavo Lopes Pedroso**  
Subsecretário de Articulação Educacional

Publicada em 27/04/2023